



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº 2339 de 26 de Janeiro de 2023.

**“FIXA O PISO PROFISSIONAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNÍCIPIO DE
ILICÍNEA, TENDO EM VISTA O PISO PROFISSIONAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art.1º- Fica fixado o piso profissional nacional dos agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme determina a a Emenda Constitucional nº 120/2022, o equivalente a 02 (dois) salários mínimos, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art.2º O novo piso salarial dos servidores referidos no artigo anterior, está dentro das limitações constitucionais, correndo a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2023.

Illicínea, 26 de Janeiro de 2023.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 26/01/2023 nos
termos das Legislações Aplicáveis

